

**EDITAL 1-2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS ACADÊMICOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação e do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da Unimontes, níveis Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde, em conformidade com os objetivos da Universidade, nos precisos termos do artigo 1º do Regimento Geral da UNIMONTES, bem como às finalidades institucionais descritas no artigo 2º do Decreto Estadual nº 45.799, de 6 de dezembro de 2011.

Em todas as etapas desse edital serão observados os termos previstos nos artigos 61 a 63 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que: I – tenha interesse direto ou indireto na matéria; II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações; III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro; IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 – A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

**SUMÁRIO**

<b>1. INSCRIÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>2. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>3. DAS PROVAS</b>	<b>7</b>
<b>4. DAS VAGAS</b>	<b>12</b>
<b>5. DOS RECURSOS E PRAZOS</b>	<b>14</b>
<b>6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>16</b>
<b>7. MATRÍCULA</b>	<b>17</b>
<b>8. NORMAS DISCIPLINARES</b>	<b>18</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>18</b>
<b>10. ANEXOS</b>	
ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO	<b>20</b>
ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (CV LATTES)	<b>21</b>
ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)	<b>23</b>
ANEXO D – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	<b>24</b>
ANEXO E – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS	<b>25</b>

## **1. INSCRIÇÕES**

1.1 - O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) comunica a abertura de inscrições para a seleção de discentes para os cursos acadêmicos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde para o ano de 2024. O presente edital destina-se ao preenchimento de trinta e oito (38) vagas para os cursos acadêmicos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde do PPGCS/UNIMONTES, conforme o item 4 deste edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura atenta do Edital Processo Seletivo Regular PPGCS/UNIMONTES nº 01/2023 e seus anexos.

1.1.1 O(a) candidato(a) deve possuir os seguintes documentos válidos, expedidos por órgãos legais competentes e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional e Título de eleitor com comprovante da última eleição. Realizar cópia eletrônica desses documentos e criar documento eletrônico único (em formato pdf) para ser anexado (*via upload*) no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição no Processo Seletivo Regular - PPGCS/UNIMONTES - 2023*):

<https://forms.gle/1dh2MScpMT6A2nQp7>

1.1.2 Comprovante de titulação mínima do(a) candidato(a) a ser apresentado até a data da matrícula:

Mestrado: Cópia do diploma do curso de Graduação ou Declaração de conclusão do curso de Graduação, até a data da matrícula\*.

Doutorado: Cópia do diploma do curso de Mestrado ou cópia da declaração de conclusão do Mestrado ou cópia ata de defesa da dissertação de Mestrado, até a data da matrícula\*.

\*Os títulos acadêmicos (graduação, especialização, Mestrado e Doutorado) deverão estar devidamente validados por órgãos competentes em território nacional.

1.1.3 O candidato(a) deverá apresentar um *Projeto de Pesquisa* voltado para uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS/UNIMONTES, em sintonia com o exercício profissional do(a) potencial orientador(a) a ser escolhido(a):

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSOS ACADÊMICOS DE**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Área de concentração 1: “Saúde Coletiva”

Linhas de pesquisas:

- (1) Educação em saúde, avaliação de programas e serviços
- (2) Epidemiologia populacional e molecular

Área de concentração 2: “Mecanismos e Aspectos Clínicos das Doenças”

Linhas de pesquisas:

- (1) Clínica, diagnóstico e terapêutica das doenças
- (2) Mecanismos e aspectos clínicos das doenças

1.1.4 O projeto de pesquisa deve ser anexado (via upload) no formulário eletrônico próprio: (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular do PPGCS/UNIMONTES - 2023*).

1.1.5 No ato da inscrição, no *Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular do PPGCS/UNIMONTES - 2023* (ANEXO A), o(a) candidato(a) deverá indicar um orientador(a) do PPGCS/UNIMONTES em potencial, de acordo com as vagas disponíveis por cada orientador(a) no presente processo seletivo.

1.1.6 Cópia do *Currículo Lattes* (CV Lattes) atualizado (disponível para cadastro e impressão no sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br>) e da *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO B). A *Ficha de Avaliação Curricular* deve ser preenchida (cabecalho e pontuação) pelo(a) próprio(a) candidato(a). Mesmo que o(a) candidato(a) não tenha produção, em algum dos parâmetros avaliados, o valor 0 (zero) deve ser registrado na *Ficha de Avaliação Curricular*. O CV Lattes e a *Ficha de Avaliação Curricular* preenchida devem ser encaminhados (via upload), em cópia eletrônica (formato pdf), no formulário eletrônico (ANEXO A - *Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular do PPGCS/UNIMONTES - 2023*).

**Nota:** A organização dos documentos comprobatórios da produção científica deverá seguir a ordem de citação do Currículo Lattes. O(A) Candidato(a) que apresentar o CV Lattes sem a documentação comprobatória escaneada ou fora da ordem de citação no CV Lattes será eliminado(a) do processo seletivo. Para artigos científicos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser anexada, além da carta de aceite do mesmo pela revista científica, a última versão na íntegra do referido artigo. O(A) candidato(a) deve observar atentamente o valor máximo de cada item a ser avaliado na *Ficha de Avaliação Curricular*, não devendo inserir qualquer

quantidade desnecessária de documento comprobatório. Em caso de quantidade superior de documentos, ou ainda, documentos que não se enquadrem na ficha de avaliação, o candidato será desclassificado do processo.

1.1.7 O(a) candidato(a) deve preencher, assinar, escanear e enviar o *Termo de Compromisso do(a) Candidato(a)* (ANEXO C) assegurando a disponibilidade de tempo para a conclusão do curso de Doutorado em quatro anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, exame de qualificação, defesa da tese e entrega da versão final) e de dois anos (cumprimento dos créditos necessários, realização da pesquisa, defesa da dissertação e entrega da versão final) para o devido cumprimento do Mestrado. Esse documento deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular do PPGCS/UNIMONTES - 2023).

1.1.8 Encaminhamento (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) do *Projeto de Pesquisa* no formulário eletrônico (ANEXO A - Formulário Eletrônico de Inscrição). O Projeto de Pesquisa deverá possuir temática central de acordo com a área de concentração, linha de pesquisa do(a) potencial orientador(a) do(a) candidato(a). O modelo de Projeto de Pesquisa para consulta está disponível no sítio eletrônico [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br). A *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* deve ser preenchida (somente cabeçalho) e escaneada (em formato pdf) (ANEXO D). Esse documento não deve ter a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). O ANEXO D deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular do PPGCS/UNIMONTES - 2023).

1.1.9 Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa acreditado por entidade pública ou privada certificada pelo Ministério da Educação (MEC), Brasil. Esse documento comprobatório deve ser encaminhado (*via upload*) em cópia eletrônica (em formato pdf) no formulário eletrônico (ANEXO A - Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular do PPGCS/UNIMONTES - 2023).

1.1.10 Os documentos relacionados nos itens 1.1.6 a 1.1.9 devem ser escaneados e encaminhados para análise exclusivamente via eletrônica, com utilizando-se para isso o Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular PPGCS/UNIMONTES - 2023

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSOS ACADÊMICOS DE  
MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

(ANEXO A - Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular do PPGCS/UNIMONTES - 2023): <https://forms.gle/1dh2MScpMT6A2nQp7>

1.1.11 O nome de todos os arquivos anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição (ANEXO-A) deverá constar a identificação do(a) candidato(a) pelo nome completo

1.1.12 O(A) candidato(a) só poderá concorrer a uma única vaga. Candidato(a) com registro em mais de uma inscrição será automaticamente desclassificado(a).

**1.2 Procedimentos para inscrição no processo seletivo:**

1.2.1 O(a) candidato(a) deve encaminhar todos os documentos escaneados e assinados (quando couber) relacionados no SUBITEM 1.1 deste edital exclusivamente por via eletrônica, utilizando-se do preenchimento e *upload* de documentos no ANEXO A (*Formulário Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Regular PPGCS/UNIMONTES - 2023*) até as 23h59min do dia 06 de outubro de 2023, como previsto no ITEM 5.2 DOS PRAZOS.

**1.3 Períodos de divulgação e de inscrição:**

1.3.1 O presente edital ficará disponível para conhecimento público, via mídia eletrônica (sítio eletrônico da UNIMONTES e do PPGCS/UNIMONTES), por um período mínimo de trinta (30) dias, conforme descrição do ITEM 5.2 DOS PRAZOS. As inscrições estarão abertas no período descrito no ITEM 5.2 DOS PRAZOS, e será realizada mediante envio eletrônico da documentação relacionada no ITEM 1.1 deste Edital.

**1.4 Considerações gerais sobre as inscrições**

1.4.1 A documentação não será conferida por profissionais do PPGCS/UNIMONTES no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citada no subitem 1.1, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará eliminação do(a) candidato(a).

1.4.2 Efetivada a inscrição para o processo seletivo do PPGCS/UNIMONTES, não serão permitidas quaisquer alterações nos documentos entregues pelo(a) candidato(a).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSOS ACADÊMICOS DE**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

1.4.3 Os documentos que forem encaminhados via preenchimento do ANEXO A (Formulário Eletrônico de Inscrição) após a data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato(a).

1.4.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4.5 A inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente edital e da legislação em vigor.

## **2. SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 Quadro geral do processo de seleção regular do PPGCS/UNIMONTES 2023:

FASE I	Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)	Eliminatória para candidatos(as) dos cursos de Mestrado e de Doutorado que não apresentarem documentação de comprovação (observar ITEM 3.1.1)
	Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde	Eliminatória para candidatos(as) dos cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (observar ITEM 3.1.2)
FASE II	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória para candidatos(as) dos cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (observar ITEM 3.2.1)
FASE III	Avaliação Curricular (CV Lattes)	Classificatória (observar ITEM 3.3.1)

## **3. DAS PROVAS**

### **3.1 FASE I - Primeira etapa**

#### **3.1.1 Comprovante de proficiência em língua inglesa (Etapa Eliminatória)**

A comprovação de proficiência em língua inglesa será feita a partir do envio pelo(a) candidato(a) de documento ou certificação de proficiência por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, ou por escolas de idiomas legalmente reconhecidas, desde que os certificados apresentem equivalência aos

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSOS ACADÊMICOS DE**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

exames abaixo solicitados. Esse documento comprobatório deverá ser enviado à secretaria do PPGCS/UNIMONTES, juntamente com os demais documentos necessários (ITEM 1.1), no ato da inscrição para o processo seletivo.

Serão aceitos um dentre os seguintes documentos comprobatórios:

Documento Comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) certificada pelo Ministério da Educação brasileiro, tendo essa avaliação de proficiência realizado nos últimos 3 anos (pontuação mínima de 70%);

- TOEFL (pontuação igual ou maior que 60);
- IELTS (pontuação igual ou maior que 6);
- FCE (conceitos C, B ou A);
- CAE (conceitos C, B ou A);
- CPE (conceitos C, B ou A);
- ECPE (Conceitos LP, P ou H);
- TOEIC (pontuação igual ou maior que 500);
- TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) (pontuação igual ou maior que 501, com validade de até 3 anos);
- DET (Duolingo English Test; pontuação maior que 105).

### 3.1.2 Prova de Conhecimento (Etapa Eliminatória).

A *Prova de Conhecimento* será formada por questões com opções de respostas de múltipla escolha. Os assuntos abordados nessa *Prova de Conhecimento* têm como fonte as referências apresentadas no ANEXO E deste edital, sendo que as questões da *Prova de Conhecimento* para o Mestrado e para o Doutorado serão diferenciadas. A *Prova de Conhecimento* será aplicada em plataforma virtual (online) para todo(a)s candidatos(as) ao processo seletivo, independente da escolha de área de concentração/linhas de pesquisa ou da escolha dos cursos de Mestrado ou de Doutorado em Ciências da Saúde. O(A) candidato(a) precisa obter o mínimo de 60% da pontuação total na *Prova de Conhecimentos* para não ser eliminado do processo seletivo.

### 3.1.3 Datas e Locais

3.1.3.1 A prova de conhecimentos será online (ao vivo), aplicada na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS, no horário de 9h às 11h, em plataforma virtual. O link para acesso à sala virtual será enviado no e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) em até vinte (20) minutos antes da realização da prova. Todo o tempo de realização da prova será filmado e acompanhado



por três (3) professores do PPGCS/UNIMONTES no ambiente virtual. O(a) candidato(a) deverá manter sua câmera ligada durante todo o tempo de realização da prova. Cabe ao candidato providenciar seu acesso à internet para a realização da prova. O PPGCS não se responsabiliza por eventuais instabilidades na rede do candidato ou qualquer outra intercorrência a isso associada. A sala virtual e a prova serão encerradas pontualmente às 11 horas.

3.1.3.2 A divulgação do gabarito da prova de conhecimentos será como descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado.

3.1.3.3 Caso alguma questão seja anulada será creditado o ponto da referida questão para todos (as) os(as) candidatos(as).

### **3.2 FASE II - Segunda Etapa**

#### **3.2.1 Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa Eliminatória).**

O(a) candidato(a) deverá enviar em um mesmo documento (em formato pdf) uma única cópia do *Projeto de Pesquisa* e da *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa*. A avaliação do *Projeto de Pesquisa* será realizada pelos professores(as)/pesquisadores(as) do PPGCS/UNIMONTES. O *Projeto de Pesquisa* deve estar vinculado, obrigatoriamente, a uma determinada área de concentração e linha de pesquisa do PPGCS/UNIMONTES. Nesse documento devem constar: introdução, objetivo, justificativa, metodologia, cronograma de atividades, orçamento e referências bibliográficas. A não observação desta orientação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo do PPGCS/UNIMONTES. As bancas examinadoras dos *Projetos de Pesquisas* serão constituídas por quatro (4) docentes/pesquisadores(as) do PPGCS, sendo três (3) titulares e um (1) suplente:

Banca 1- Membros titulares: Alfredo Maurício Batista de Paula; Sérgio Henrique Sousa Santos; Renato Sobral Monteiro Junior. Membros suplentes: Marcos Flávio Silveira Vasconcelos e André Luiz Sena Guimarães.

Banca 2- Membros titulares: Andréa M.E.B.L. Martins; Marcelo Perim Baldo; Antônio Prates Caldeira. Membros suplentes: Carla Silvana de Oliveira e Silva e João Marcus de Oliveira Andrade.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSOS ACADÊMICOS DE**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Banca 3- Membros titulares: Lucyana Conceição Faria; Mariléia Chaves Andrade; Sílvio Fernando Guimarães de Carvalho. Membros suplentes: Marise Fagundes Silveira e Thallyta Maria Vieira.

Banca 4 - Membros titulares: Desirée Sant’Ana Haikal; Hercílio Martelli Júnior; João Felício Rodrigues Neto. Membros suplentes: Cristina Andrade Sampaio e Sérgio Henrique Sousa Santos.

O(A) candidato(a) precisa obter o mínimo de 60% da pontuação total na análise de seu *Projeto de Pesquisa* para que seu *Currículo Vitae Lattes* seja avaliado. A análise do *Projeto de Pesquisa* do candidato(a) será baseada nos critérios apresentados na *Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa* (ANEXO D) desse edital. A nota final do *Projeto de Pesquisa* será a nota média obtida pela análise do documento pelos membros da banca examinadora.

### 3.2.2 Datas

O resultado da FASE II será divulgado na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir do dia do resultado da aprovação das inscrições.

## 3.3 FASE III – Terceira Etapa

### 3.3.1 Análise Curricular (Etapa Classificatória).

A análise curricular tem caráter classificatório e será baseada nos critérios descritos na *Ficha de Avaliação Curricular* (ANEXO B).

3.3.2. A análise curricular (CV Lattes) poderá ter caráter eliminatório caso não sejam observadas pelo(a) candidato (a) as condições de apresentação dos documentos necessários à inscrição do processo seletivo do PPGCS/UNIMONTES, que estão destacadas no ITEM 1.1 deste edital.

### 3.3.3 Datas

O resultado da Fase III do processo seletivo será divulgado na data descrita no item 5.2 DOS PRAZOS. O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia do resultado da análise curricular.

**3.4 Considerações gerais sobre as provas:**

3.4.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas do processo seletivo.

3.4.2 O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual com quinze (15) minutos de antecedência do início da aplicação da prova. Após o início da Prova de Conhecimentos será vedada a entrada do(a) candidato(a) que será automaticamente eliminado do processo seletivo, independente do motivo de atraso.

3.4.3 O(A) candidato(a) terá um tempo máximo de 2 (duas) horas para a realização da prova de conhecimentos.

3.4.4 O(A) candidato(a) deverá permanecer online durante o período de realização da prova. Caso haja instabilidade na internet e o candidato se desconecte, será eliminado se o período de ausência for superior a 5 minutos. O PPGCS/UNIMONTES não se responsabiliza por eventual instabilidade na rede de internet.

3.4.5 O tempo destinado para realização da prova será finalizado para todo(a)s o(a)s candidato(a)s ao mesmo tempo e a sala virtual será encerrada para todos.

3.4.6 O(A) candidato(a) deverá entrar na sala virtual com seu nome completo, como colocado no ato da inscrição, e deverá registrar sua presença no chat para confirmar sua participação.

3.4.7 Será atribuída nota zero à *Prova de Conhecimentos* do(a) candidato(a) que, por qualquer forma ou meio, se identificar comunicação com outros indivíduos durante a realização da Prova.

3.4.8 As provas serão corrigidas pela comissão de professores-pesquisadores definida pelo colegiado do PPGCS/UNIMONTES.

3.4.9 Caso alguma questão da *Prova de Conhecimentos* seja anulada será creditado o ponto para todos(as) os(as) candidatos(as).

3.4.10 Os comprovantes curriculares só serão avaliados se obedecerem às diretrizes do ITEM 1.1.6 deste documento.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSOS ACADÊMICOS DE**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

3.4.11 A pontuação de cada parâmetro de avaliação do CV Lattes será feita de forma individual, atribuindo-se a pontuação após comparação com o parâmetro correspondente encontrado no CV Lattes do(a) candidato(a) que obtiver o melhor desempenho naquele item de avaliação.

#### **4. DAS VAGAS**

Serão oferecidas dezoito (19) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico dezoito (19) vagas para o curso de Doutorado em Ciências da Saúde para ingresso do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, conforme descrito no ITEM 4.1.

4.1. Quadro das vagas disponibilizadas nas modalidades regular e ações afirmativas pelos(as) docentes orientadores(as) do PPGCS/UNIMONTES para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde:

Nome do Orientador(a)	VAGAS DISPONIBILIZADAS	
	Curso de Mestrado	Curso de Doutorado
Alfredo Maurício Batista de Paula	2	0
André Luiz Sena Guimarães	2	2
Carla Silvana de Oliveira e Silva	1	1
Cristina Andrade Sampaio	0	1
Hercílio Martelli Júnior	2	2
João Marcus Oliveira Andrade	1	2
Lucyana Conceição Faria	1	1
Marcelo Perim Baldo	2	1
Marcos Flávio Silveira Vasconcelos	1	0
Mariléia Chaves Andrade	1	2
Renato Sobral Monteiro Junior	1	2
Sérgio Henrique Sousa Santos	4	3
Sílvia Fernando Guimarães Carvalho	1	1
Thallyta Maria Vieira	0	1
<b>VAGAS GERAIS</b>	<b>15</b>	<b>15</b>
<b>VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>		
<u>Candidato(a)s preto(a)s</u>	<b>2</b>	<b>2</b>
<u>Candidatos(a) indígenas</u>	<b>1</b>	<b>1</b>
<u>Candidato(a)s com deficiências</u>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS POR CURSO</b>	<b>19</b>	<b>19</b>

#### **4.2 Considerações gerais sobre as vagas**

4.2.1 As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as) como descrito no quadro específico (ITEM 4.1). Em hipótese alguma os(as) candidatos(as) poderão pleitear vagas remanescentes de outro(a) orientador(a).

4.2.2 A composição final da lista dos aprovados(as) será definida conforme a disponibilidade de vagas por cada orientador(a) e pela classificação final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na avaliação curricular (CV Lattes).

4.2.3 O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação dos candidatos conforme número de vagas e os disponibilidade e os critérios estabelecidos neste edital.

4.2.4 Será aplicado o critério de AÇÕES AFIRMATIVAS conforme Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.

4.2.5. Serão reservadas 20% do total das vagas disponíveis para o curso de Mestrado (total de 4 vagas: 2 candidato(a)s preto(a)s, 1 candidato(a) indígena, 1 candidato(a) com deficiência) e 20% (total de 4 vagas: 2 candidato(a)s preto(a)s, 1 candidato(a) indígena, 1 candidato(a) com deficiência) do total das vagas disponíveis para o Doutorado aos candidatos que se inscreverem na categoria Ações Afirmativas no preenchimento do ANEXO A (de candidato[a] que se autodeclarar preto[a]).

4.2.5.1 Considerar-se-ão preto(a), indígenas, e com deficiência o(a)s candidato(a)s que assim autodeclararem. O(A)s candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, indígenas, e com deficiência poderão concorrer, exclusivamente ou não, às vagas reservadas para as Ações Afirmativas.

4.2.5.2 A autodeclaração de candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, indígenas, e com deficiência deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da matrícula e, no caso de aprovação nesse processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação e aplicadas as metodologias necessárias.

4.2.5.3 Consideram-se indígenas o(a)s candidato(a)s assim autodeclarado(a)s, que apresentarem declaração, no ato da matrícula, sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.

4.2.5.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência física, mental e sensorial aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. O(A) candidato(a) que se declarar deficiente, se classificado(a) no presente processo seletivo deverá comprovar sua condição, no ato da matrícula, por meio de laudo médico ou exame específico.

4.2.5.5 Havendo desistência de candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, indígenas, e com deficiência, aprovado(a) em vaga reservada para Ações Afirmativas, a vaga será preenchida, respectivamente ou não, pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), indígena e com deficiência aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final do processo de seleção.

4.2.5.6 Não havendo candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, indígenas, e com deficiências que foram aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

**Nota:** O PPGCS/UNIMONTES disponibiliza em seu sítio eletrônico modelos de documento de autodeclaração para participantes do processo seletivo na cota de Ações Afirmativas relacionados no subitem 4.2.5.1. Esses documentos devem ser devidamente comprovados pelas instâncias reguladoras.

## **5. DOS RECURSOS E PRAZOS**

### **5.1 Considerações gerais dos recursos**

5.1.1 Os recursos poderão ser interpostos, via e-mail para a secretaria do PPGCS (ppgcs@unimontes.br) somente pelo(a) candidato(a), desde que informe o nome completo e o número do documento de identificação (carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSOS ACADÊMICOS DE**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

5.1.2 Admitir-se-á um único recurso relativo a cada etapa, para cada candidato(a).

5.1.3 É preservada no presente edital a interposição de recursos após cada uma das etapas do processo seletivo.

5.1.4 Os recursos referidos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados à secretaria do PPGCS/UNIMONTES (ppgcs@unimontes.br) e protocolados, mediante aviso de recebimento constando data, horário e número de protocolo.

5.1.5 O item DOS PRAZOS (5.2) define todos os prazos do presente edital.

5.1.6 A secretaria do PPGCS/UNIMONTES responderá sobre o recebimento dos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo em que poderiam ser interpostos.

5.1.7 Caberá ao candidato(a) verificar em seu e-mail a resposta ao recurso interposto, observando a data limite para resposta.

5.1.8 Não serão respondidos os possíveis recursos que forem enviados à secretaria do PPGCS/UNIMONTES por meio de fax, correios ou outro meio que não seja o citado no subitem 5.1.4.

5.1.9 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável, previsto para cada recurso, no item DOS PRAZOS (5.2).

5.1.10 O prazo para entrada dos recursos nas fases especificadas nesse edital é de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de resultados de cada etapa do presente processo seletivo.

## **5.2 Dos prazos**

5.2.1. Quadro com datas e prazos do presente processo seletivo:

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
1 DE AGOSTO DE 2023	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGCS/UNIMONTES-2023
06 A 11 DE AGOSTO 2023	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSOS ACADÊMICOS DE**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

02 A 06 OUTUBRO DE 2023	INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO COM ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISTOS NO EDITAL
13 DE OUTUBRO DE 2023	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
16 A 20 DE OUTUBRO DE 2023	PRAZO RECURSOS PARA INSCRIÇÕES
23 DE OUTUBRO DE 2023	RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
27 DE OUTUBRO DE 2023 ( <b>NOITE</b> )	PROVA DE CONHECIMENTO
30 DE OUTUBRO DE 2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS
31 DE OUTUBRO A 8 DE NOVEMBRO 2023	PRAZO DE RECURSO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS
13 DE NOVEMBRO DE 2023	RESPOSTA AOS RECURSOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS E DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS
17 DE NOVEMBRO DE 2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES
20 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023 (5 dias úteis)	PRAZO DE RECURSOS DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES
30 DE NOVEMBRO DE 2023	RESULTADOS DE RECURSOS DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES. DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO LATTES
01 DE DEZEMBRO DE 2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO
04 A 08 DE DEZEMBRO DE 2023 (5 dias úteis)	PRAZO DE RECURSOS PARA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
15 DE DEZEMBRO DE 2023	DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO
12 a 16 DE FEVEREIRO DE 2024	MATRÍCULA DO(A)S CANDIDATO(A)S APROVADO(A)S NO PPGCS/UNIMONTES



## **6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 O(A)s candidato(a)s serão classificados(as) em ordem decrescente e serão considerado(a)s aprovado(a)s aqueles que se posicionarem dentro do limite de Vagas ofertadas por cada orientador(a) em potencial. É importante ressaltar que em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá pleitear vagas remanescentes de outro(a) orientador(a).

6.2 Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na avaliação do *Projeto de Pesquisa* e a maior idade, respectivamente.

6.3 Os resultados da Fase I do processo seletivo serão divulgados nos sítios eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) nas datas, como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS.

6.4 O resultado do processo de seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) nas datas como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS.

6.5 O resultado do processo de seleção, após análise de recursos, será divulgado nos sítios eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) na data como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS.

6.6 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em função da desistência de candidatos(as) aprovados(as) serão ocupadas por candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas, de acordo com a disponibilidade de cada orientador(a), seguindo-se a ordem de classificação.

## **7. MATRÍCULA**

7.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita nas datas como descrito no item 5.2 DOS PRAZOS. O horário da matrícula será das 07h às 18h, dentro do prazo estabelecido.

7.2 A matrícula será efetuada exclusivamente *via online* pelo próprio candidato.

7.3 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar eletronicamente ([ppgcs@unimontes.br](mailto:ppgcs@unimontes.br)), em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSOS ACADÊMICOS DE**  
**MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

- a) Requerimento em formulário de matrícula próprio, fornecido nos sítios eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), preenchido de forma digital.
- b) Cópia da Carteira de Identidade.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do Título e comprovante de Votação.
- e) Uma foto 3 x 4 recente, colorida ou em preto e branco, escaneada, legível e sem rasuras.
- f) Cópia simples de prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.
- g) Cópia simples do diploma do curso de graduação (para a alunos que ingressam no Mestrado).
- h) Cópia simples do diploma do Mestrado (para a alunos que ingressam no Doutorado).

7.4 A documentação a que se refere o subitem 7.1.3 deverá estar legível e sem rasuras.

7.5 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da UNIMONTES.

7.6 Não é permitida a matrícula simultânea do(a) pós-graduando(a) em mais de um curso da UNIMONTES, em qualquer modalidade e nível.

7.7 A aprovação do(a) candidato(a) não implica em compromisso de bolsa por parte do PPGCS/UNIMONTES.

## **8. NORMAS DISCIPLINARES**

8.1 A comissão de seleção do PPGCS, da UNIMONTES, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

8.2 O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.

8.3 Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado nos termos do item anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

8.4 Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado[a]), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo com utilização de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os documentos citados no subitem 1.1, passados trinta (30) dias da divulgação do resultado pós-recursos relacionados ao processo seletivo, pertencentes aos(as) candidatos(as) eliminado(a)s e que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, serão destruídos.

9.2 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou outro fato que impeça a realização do processo seletivo, a coordenação do PPGCS/UNIMONTES, em conjunto com a Gestão Superior da UNIMONTES, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.

9.3 A coordenação do PPGCS/UNIMONTES, em conjunto com a Unimontes, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

9.4 À coordenação do PPGCS, em conjunto com a gestão superior da UNIMONTES, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

9.5 Para fins de recursos, como previsto no capítulo 5 deste edital, as folhas de respostas ou do projeto ficarão disponíveis na secretaria do PPGCS/UNIMONTES para consultas.

9.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na folha de respostas, nas provas, editais complementares, retificações do edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGCS/UNIMONTES ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o colegiado do programa.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGCS/UNIMONTES ou por órgão da direção superior da Unimontes.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSOS ACADÊMICOS DE  
MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

9.8 Para conhecimento de todo o presente edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos [www.ppgcs.unimontes.br](http://www.ppgcs.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 1 de agosto de 2023

**Carla Silvana de Oliveira e Silva**

Comissão do Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

**Alfredo Maurício Batista de Paula**

Comissão do Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

**Cristina Andrade Sampaio**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade  
Estadual de Montes Claros – Unimontes

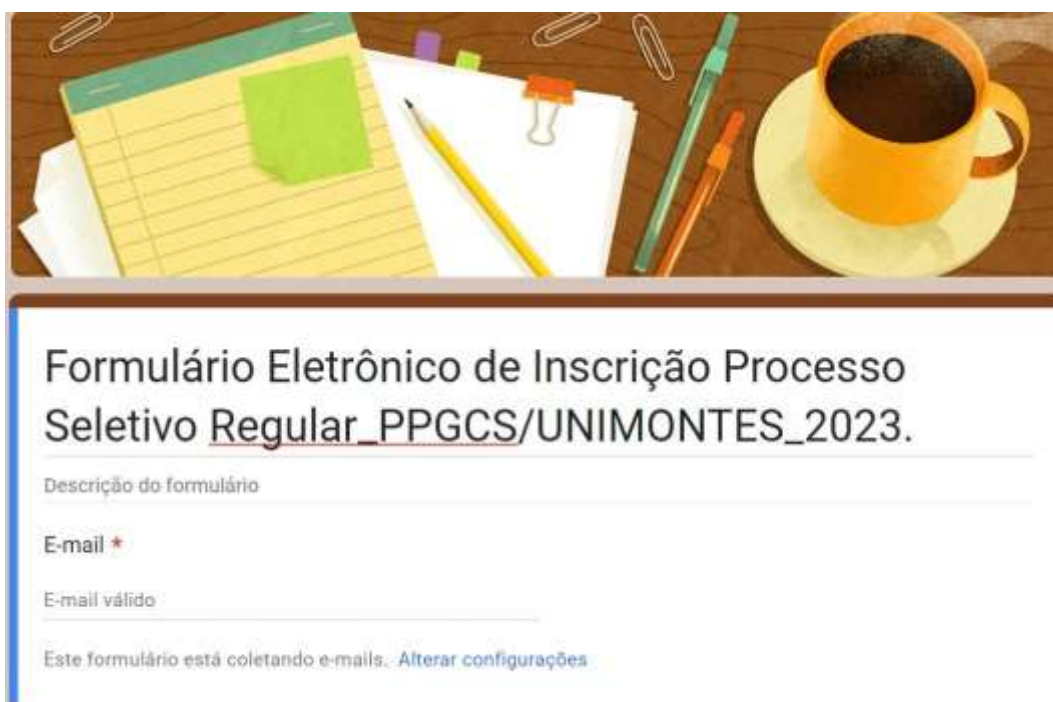
**Marlon Christian Toledo**

Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

**ANEXO A – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO REGULAR PPGCS/UNIMONTES/2023.**

NOTA: A inscrição do(a) candidato(a) ocorrerá com o preenchimento do *Formulário Eletrônico de Inscrição* (ANEXO A) (veja link abaixo) e sua anexação ao conjunto de documentos que deve ser enviado pelo(a) candidato(a) para a secretaria do PPGCS/UNIMONTES no ato da inscrição no processo seletivo 2023.

Para ter acesso ao ANEXO A (*Formulário Eletrônico de Inscrição*) e realizar seu preenchimento, deve-se seguir o link: <https://forms.gle/1dh2MScpMT6A2nQp7>



Formulário Eletrônico de Inscrição Processo Seletivo Regular\_PPGCS/UNIMONTES\_2023.

Descrição do formulário

E-mail \*

E-mail válido

Este formulário está coletando e-mails. [Alterar configurações](#)

**Nota:** Depois de preenchido o *Formulário de Inscrição Eletrônico*, realizado o *upload* de todos os documentos necessários para o processo de inscrição e finalizado com o envio correto das respostas do formulário você receberá automaticamente uma mensagem de e-mail confirmando o encaminhamento eletrônico de sua inscrição para a secretaria do PPGCS/Unimontes.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSOS ACADÊMICOS DE  
MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR:** O(A) candidato(a) deve preencher o cabeçalho e a pontuação obtida de acordo com a análise do seu CV Lattes. A pontuação será confirmada pelos docentes do PPGCS/UNIMONTES responsáveis por essa atividade.

<b>ANEXO- B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>				<b>TOTAL OBTIDO</b>
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>				
<b>PARÂMETRO AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA POR ITEM</b>	<b>TOTAL MÁXIMO DO PARÂMETRO</b>	
Artigos Científicos Publicados *	Qualis A1 e A2: 15	80	<b>80</b>	
	Qualis A3 e A4: 10	60		
	Qualis B1 e B2: 4	40		
	Qualis B3 e B4: 1	15		
Resumos em Anais de Eventos Científicos**	por Resumo: 2	4	<b>4</b>	
Especialização***	por Especialização: 8	8	<b>8</b>	
Iniciação científica (IC)****	Por IC: 8	8	<b>8</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	

**NOTAS:**

\* Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios. Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no [sistema Qualis/CAPES de avaliação - Quadriênio 2017-2020](#).

Caso a revista não esteja ranqueada pelo sistema Qualis/CAPES será verificado no sítio eletrônico da revista, e se essa é indexada na Scielo Brasil. Caso afirmativo, o artigo científico será considerado B1.

Artigos científicos não relacionados nem no sistema Qualis, nem no Scielo Brasil receberão classificação B3-B4.

Não serão considerados como artigo científico as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos.

Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico.

\*\* Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios.

\*\*\* Especializações reconhecidas pelo Ministério da Educação e concluídas até a data da avaliação curricular (mínimo de 360 horas).

\*\*\*\* Só serão aceitas se forem comprovadas através de certificado da instituição de ensino superior.

**ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)**

Local e data,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ data de emissão  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ declaro ter disponibilidade para  
realização das atividades do curso de \_\_\_\_\_ mestrado acadêmico ou  
doutorado acadêmico em Ciências da Saúde), tendo em vista a conclusão do curso no prazo  
máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses.

Declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais, em horário comercial, para  
realização de atividades discentes relacionadas ao curso, durante todo o período. Caso eu  
seja receptor(a) de bolsa de apoio às atividades discentes na pós-graduação *stricto sensu*  
tenho conhecimento e concordo que terei dedicação exclusiva ao desenvolvimento de projeto  
de pesquisa e de atividades de ensino em disciplinas obrigatórias e optativas ofertadas pelo  
PPGCS/Unimontes.

Afirmo compromisso de desenvolver, juntamente com meu/minha orientador(a) e demais  
membros componentes da equipe de pesquisa, o projeto de pesquisa associado à minha  
capacitação no PPGCS/UNIMONTES.

Também estou informado e concordo que, caso eu não cumpra com as exigências mínimas  
de carga horária para desenvolvimento dos estudos disciplinares e trabalhos de pesquisa  
vinculados ao projeto de pesquisa que participarei, serei desmatriculado(a) do curso de pós-  
graduação supracitado no PPGCS/UNIMONTES.

Atenciosamente,

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSOS ACADÊMICOS DE  
MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O(A) candidato(a) deve preencher apenas o cabeçalho dessa ficha

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA</b>		
<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>		
<b>Área de Concentração:</b>		
<b>Linha de Pesquisa:</b>		
<b>Nome do(a) Potencial Orientador(a):</b>		
<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Nota Máxima</b>	<b>Nota Obtida</b>
Formatação e adequação ao modelo de Projeto de Pesquisa proposto à área de concentração, as linhas de pesquisas do PPGCS/UNIMONTES e potencial orientador(a).	<b>10</b>	
Viabilidade do Projeto de Pesquisa considerando a infraestrutura disponível no PPGCS/UNIMONTES e instituições parceiras previstas no Projeto de Pesquisa.	<b>20</b>	
Justificativa da execução do Projeto de pesquisa: aspectos científicos de destaque no Projeto de Pesquisa; potencial de gerar novos conhecimentos, patentes e outros produtos de inovação tecnológica; originalidade da proposta apresentada; apontamento de aspectos sociais e culturais potenciais.	<b>30</b>	
Descrição minuciosa dos todos os aspectos metodológicos relacionados no Projeto de Pesquisa; coerência entre a metodologia apresentada no Projeto de Pesquisa e a possibilidade de cumprir com os objetivos apontados; possibilidade de execução do Projeto de Pesquisa de acordo com o tempo determinado para realização do curso de Mestrado ou Doutorado; planilha orçamentária coerente com a metodologia proposta no Projeto de Pesquisa.	<b>40</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	
<b>Assinatura dos Membros Avaliadores</b>		
<b>Assinatura do Avaliador 1:</b>		
<b>Assinatura do Avaliador 2:</b>		
<b>Assinatura do Avaliador 3:</b>		

## ANEXO E – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

### REFERÊNCIAS:

1. Paes AT. Itens Essenciais em Bioestatística. Arq Bras Cardiol, v. 71, (nº 4),1998.  
Acesso: [https://www.researchgate.net/publication/26346960\\_Itens\\_essenciais\\_em\\_bioestatistica](https://www.researchgate.net/publication/26346960_Itens_essenciais_em_bioestatistica)
2. Martins, AMEBL, *et al.* Delineamentos de estudos epidemiológicos e não epidemiológicos da área da saúde: uma revisão de literatura. Revista Unimontes Científica v. 15, n.2 - jul. 2013. (ISSN 2236-5257)  
Acesso: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/2030/2132>
3. Subbiah, V. The next generation of evidence-based medicine. Nat Med 29, 49–58 (2023).  
<https://doi.org/10.1038/s41591-022-02160-z>  
Acesso: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34839524/>
4. Pereira MG. Dez passos para produzir artigo científico de sucesso. Epidemiol. Serv. Saúde 26 (3) Jul-Sep 2017  
Acesso: <https://www.scielosp.org/article/ress/2017.v26n3/661-664/>
5. Mattiuzzi C, Lippi G. Current Cancer Epidemiology. J Epidemiol Glob Health. 2019 Dec;9(4):217-222. doi: 10.2991/jegh.k.191008.001. PMID: 31854162; PMCID: PMC7310786.  
Acesso: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31854162/>
6. Dagenais S, Russo L, Madsen A, Webster J, Becnel L. Use of Real-World Evidence to Drive Drug Development Strategy and Inform Clinical Trial Design. Clin Pharmacol Ther. 2022 Jan;111(1):77-89. doi: 10.1002/cpt.2480. Epub 2021 Nov 28. PMID: 34839524; PMCID: PMC9299990.  
Acesso: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34839524/>
7. Lopes BCS, Lima CA, Ferreira TS, Freitas WML, Ferreira TB, Pinho L, Brito MFSF, Silveira MF. Estresse percebido e fatores associados em gestantes: estudo transversal aninhado a uma coorte de base populacional. Rev. Bras. Saúde Mater. Infant., Recife, 2023: e20220169.  
Acesso: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/Wh7CGggvqQXWQ4f6VSnwizN/abstract/?lang=pt>
8. Cypress, Brigitte S. EdD, RN, CCRN. Rigor or Reliability and Validity in Qualitative Research: Perspectives, Strategies, Reconceptualization, and Recommendations. Dimensions of Critical Care Nursing 36(4):p 253-263, 7/8 2017. | DOI: 10.1097/DCC.0000000000000253  
Acesso: [https://journals.lww.com/dccjournal/Fulltext/2017/07000/Rigor\\_or\\_Reliability\\_and\\_Validity\\_in\\_Qualitative.6.aspx](https://journals.lww.com/dccjournal/Fulltext/2017/07000/Rigor_or_Reliability_and_Validity_in_Qualitative.6.aspx)